

CPA - Comissão Própria de Avaliação. Gestão 2020-2022



Apresentação

- A Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFG é o órgão colegiado formado por membros eleitos de todos os segmentos da comunidade acadêmica e de representantes da sociedade civil organizada.
- Objetivo: **conduzir os processos de avaliação internos da instituição**, bem como a sistematização e o **fornecimento de informações** solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (**INEP**), consideradas as diretrizes, critérios e estratégias emanadas da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).



Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)

Apresentação

Em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a CPA gozam de **autonomia** em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição



Apresentação

Os relatórios produzidos pela CPA são elaborados através de diversas fontes, sejam questionários preenchidos pela comunidade, documentos institucionais. **A Comissão tem como objetivo central fornecer instrumentos de gestão e participação**, fortalecendo o Instituto em sua missão e objetivos, bem como no desenvolvimento de uma cultura democrática e participativa.



Autoavaliação



Processo de Autoavaliação IFG

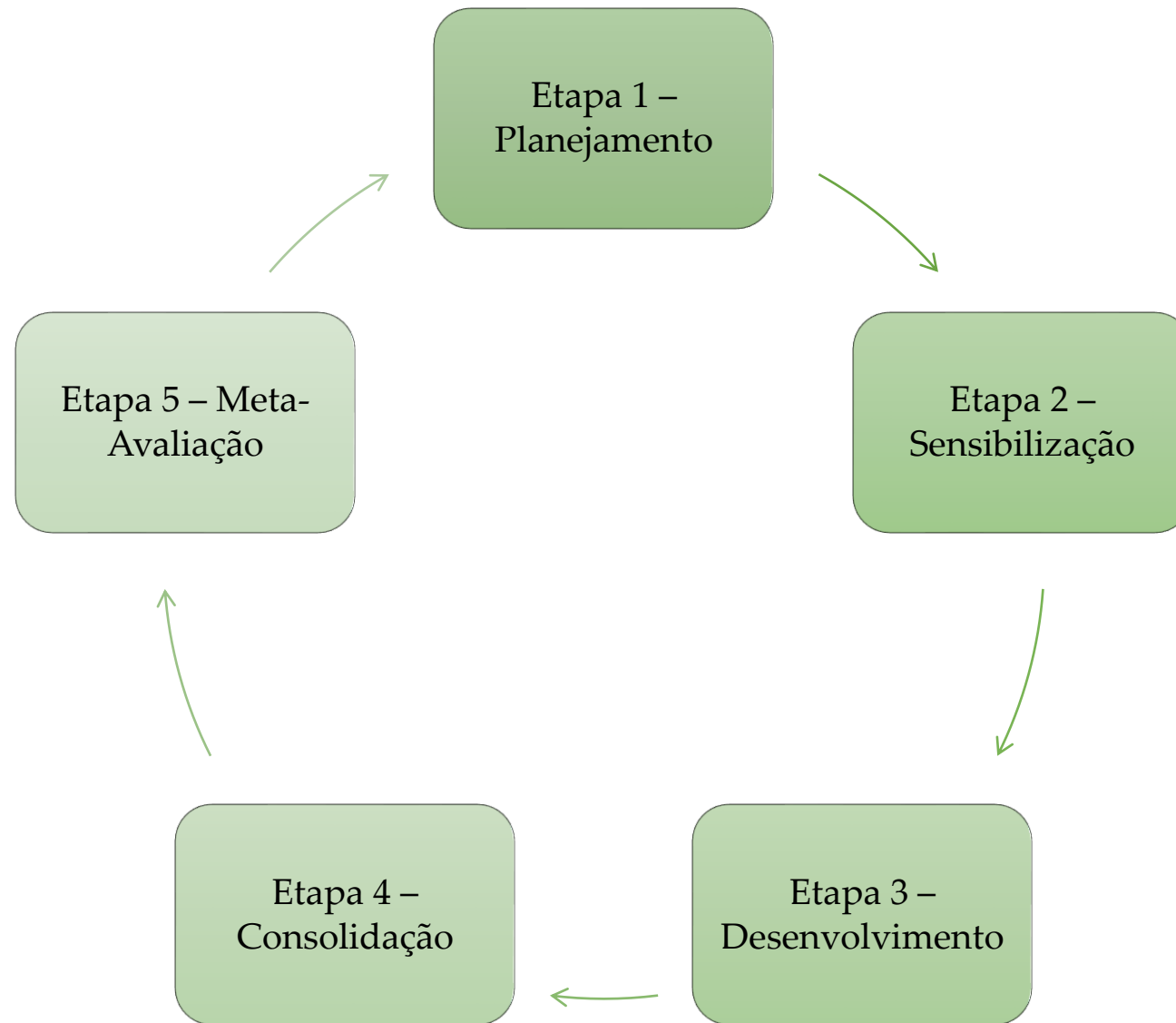
- **A Autoavaliação é uma importante ferramenta para gestão**, propiciando-lhe a criação de instrumentos e conhecimentos que embasam a tomada de decisão, na perspectiva da manutenção e/ou, da melhoria da qualidade da administração, da pesquisa, do ensino e da extensão.

Etapas do Processo de Autoavaliação IFG

- A implantação de um processo de autoavaliação que seja permanente e culturalmente aceita, instalada e vivenciada cotidianamente pelos integrantes de uma instituição é um importante passo no processo de tomada da responsabilidade da comunidade acadêmica em relação ao desenvolvimento da Instituição. Portanto, há que se realizar **de forma democrática**, de **participação voluntária**, **incentivada** por um **processo de sensibilização** que busque o envolvimento da comunidade acadêmica em todas as etapas da autoavaliação e suas ações avaliativas.

Autoavaliação

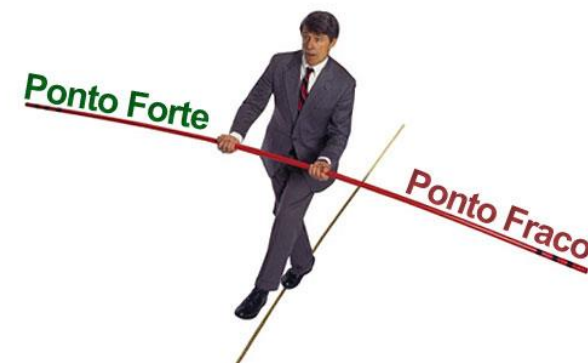
Etapas do Processo de Autoavaliação IFG



Autoavaliação

A que se destina?

- Planejar as ações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG para o próximo triênio. **Com os resultados dos questionários, cria-se um relatório com os pontos fortes e as fragilidades do Instituto**, traçando-se um planejamento.
- **Solicitar o credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG junto ao MEC.** São requisitos para o credenciamento a auto avaliação institucional, avaliação dos cursos de graduação e avaliação do desempenho dos estudantes (ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes)



Autoavaliação

Quem pode contribuir?

- O **preenchimento é anônimo. Todos** os campus são **contemplados**. São diferentes formulários com perguntas Estruturadas em 05 (cinco) Eixos. Sobre estrutura, avaliação, assistência estudantil, gestão e outros pontos para aperfeiçoar a atuação do Instituto.
- **Cada público tem um formulário diferenciado**. Os estudantes devem responder os formulários (avaliação geral discente). Os Docentes, os formulários (avaliação geral docente) e os Servidores Técnicos Administrativos os formulários (avaliação geral Técnicos Administrativo).

CPA Central

CPA Campus Goiânia

CPA Campus Jataí

CPA Campus Inhumas

CPA Campus Uruaçu

CPA Campus
Itumbiara

CPA Campus Anápolis

CPA Campus
Formosa

CPA Campus Luziânia

CPA Campus
Aparecida de Goiânia

CPA Campus Cidade
de Goiás

CPA Campus Águas
Lindas

CPA Campus Goiânia
Oeste

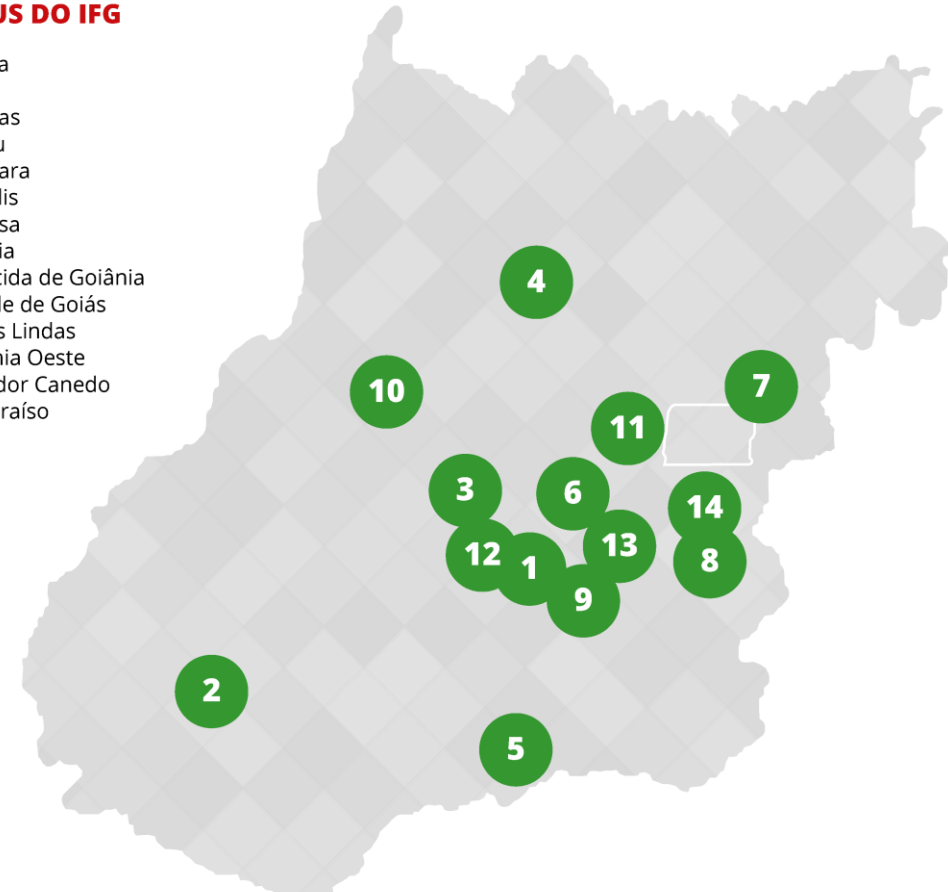
CPA Campus Senador
Canedo

CPA Campus
Valparaíso

Tendo em vista as dimensões e a diversidade que caracterizam o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, em cada um de seus campus foram criadas Comissões Locais de Avaliação (CPAs dos Campus), que desenvolvem as atividades juntamente com a CPA Central.

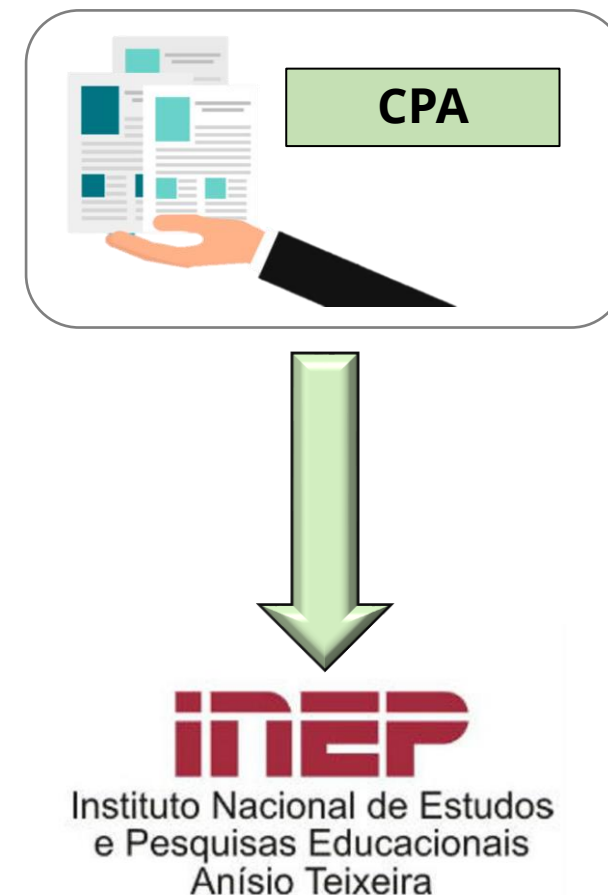
CÂMPUS DO IFG

- 1- Goiânia
- 2- Jataí
- 3- Inhumas
- 4- Uruaçu
- 5- Itumbiara
- 6- Anápolis
- 7- Formosa
- 8- Luziânia
- 9- Aparecida de Goiânia
- 10- Cidade de Goiás
- 11- Águas Lindas
- 12- Goiânia Oeste
- 13- Senador Canedo
- 14- Valparaíso



CPA Central & CPA dos Campus

- A CPA é um **órgão autônomo** (em relação a conselhos e demais órgãos colegiados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás IFG) e colegiado;
- Em cada campus do Instituto, existem as Comissões Próprias de Avaliação que, junto à CPA Central, devem implementar e acompanhar as atividades inerentes ao processo de **auto avaliação** da Instituição e dos seus respectivos campus.
- Além da condução dos processos de avaliação internos da instituição, a **CPA** e as CPAs dos Campus **sistemizam e prestam informações** ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (**INEP**), considerando as diretrizes, critérios e estratégias emanadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).



CPA Central & CPA dos Campus



CPA

A CPA deve ser constituída de forma a assegurar participação de toda a comunidade acadêmica (discentes, técnico-administrativos e docentes), garantindo também, a participação da sociedade civil organizada, dentro do princípio da paridade, evitando-se que haja maioria absoluta de um dos segmentos representados. No IFG, o regulamento da CPA foi instituído pela [Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2015](#) e atualizado na [Resolução nº 38, de 25 de novembro de 2019](#).

Portarias que instituíram a CPA do IFG (gestão 2020 a 2022):
[Portaria de designação do membros titulares e suplentes 2020/2022](#)

CPA Central & CPA dos Campus



As CPAs dos Campus terão, no mínimo, a seguinte composição:

- I. 2 (dois) representantes do segmento docente;
- II. 2 (dois) representantes do segmento técnico-administrativo;
- III. 2 (dois) representantes do segmento discente;
- IV. 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada.



- A Comissão Própria de Avaliação dos Campus terá um coordenador e um secretário escolhidos entre os servidores membros da Comissão.
- Os representantes da sociedade civil organizada serão indicados pelo Concâmpus.
 - Caso a representatividade prevista no Regulamento não seja completada por meio do processo eleitoral, **o Concâmpus deverá indicar os membros** necessários para completar a representatividade dessa Comissão.
 - O mandato dos membros da CPA será de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

CPA Central & CPA dos Campus



A CPA Central terá a seguinte composição mínima:

- I. 3 (três) representantes do segmento técnico-administrativo e seus respectivos suplentes;
- II. 3 (três) representantes do segmento docente e seus respectivos suplentes;
- III. 3 (três) representantes do segmento discente e seus respectivos suplentes;
- IV. 3 (três) representantes da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes;

A CPA Central terá um coordenador e um secretário escolhidos entre os servidores membros da Comissão.

Os representantes da sociedade civil organizada **serão indicados pelo Conselho Superior.**

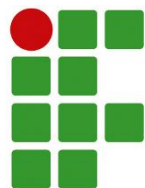
- O mandato dos membros da CPA será de 3 (três) anos, permitida uma recondução.



CPA Central & CPA dos Campus

As competências da Comissão Própria de Avaliação (Central) são:

- **Elaborar o plano de autoavaliação** definindo objetivos, metodologias, recursos necessários e calendário das ações avaliativas de âmbito institucional;
- Elaborar e **divulgar o cronograma de trabalho da CPA Central** com calendário de reuniões;
- **Conduzir o processo de autoavaliação institucional**;
- **Definir os instrumentos e mecanismos que serão utilizados na avaliação institucional**, contemplando a análise global e integrada dos fatores que interferem no desempenho institucional;
- **Promover a sensibilização da comunidade acadêmica**, buscando o seu envolvimento na construção da proposta avaliativa, por meio da realização de reuniões, palestras, seminários e outros;
- **Ouvir a comunidade interna** no processo de autoavaliação institucional;
- **Sistematizar as informações coletadas e elaborar o relatório de autoavaliação** institucional, conforme preceitos definidos na legislação e orientado pelo plano de autoavaliação e suas modificações;
- **Dar publicidade ao relatório** de autoavaliação institucional;
- Fornecer, sempre que solicitado, informações sobre a autoavaliação institucional aos órgãos federais de educação;
- Encaminhar o relatório de autoavaliação para as instâncias responsáveis pelo planejamento institucional;
- Acompanhar, com o apoio das CPAs dos Câmpus, o desenvolvimento dos processos de avaliação externa dos diversos cursos do IFG;
- Dar ampla publicidade às suas atividades;
- Fortalecer o protagonismo das Comissões Próprias de Avaliação dos Câmpus e a integração entre essas e a CPA Central;
- Acompanhar, junto à gestão do IFG, a elaboração e implementação de Plano de Ação para tratar os pontos a serem melhorados apontados no Relatório de Autoavaliação.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Goiás

**CPA
Central**

CPA Central & CPA dos Campus

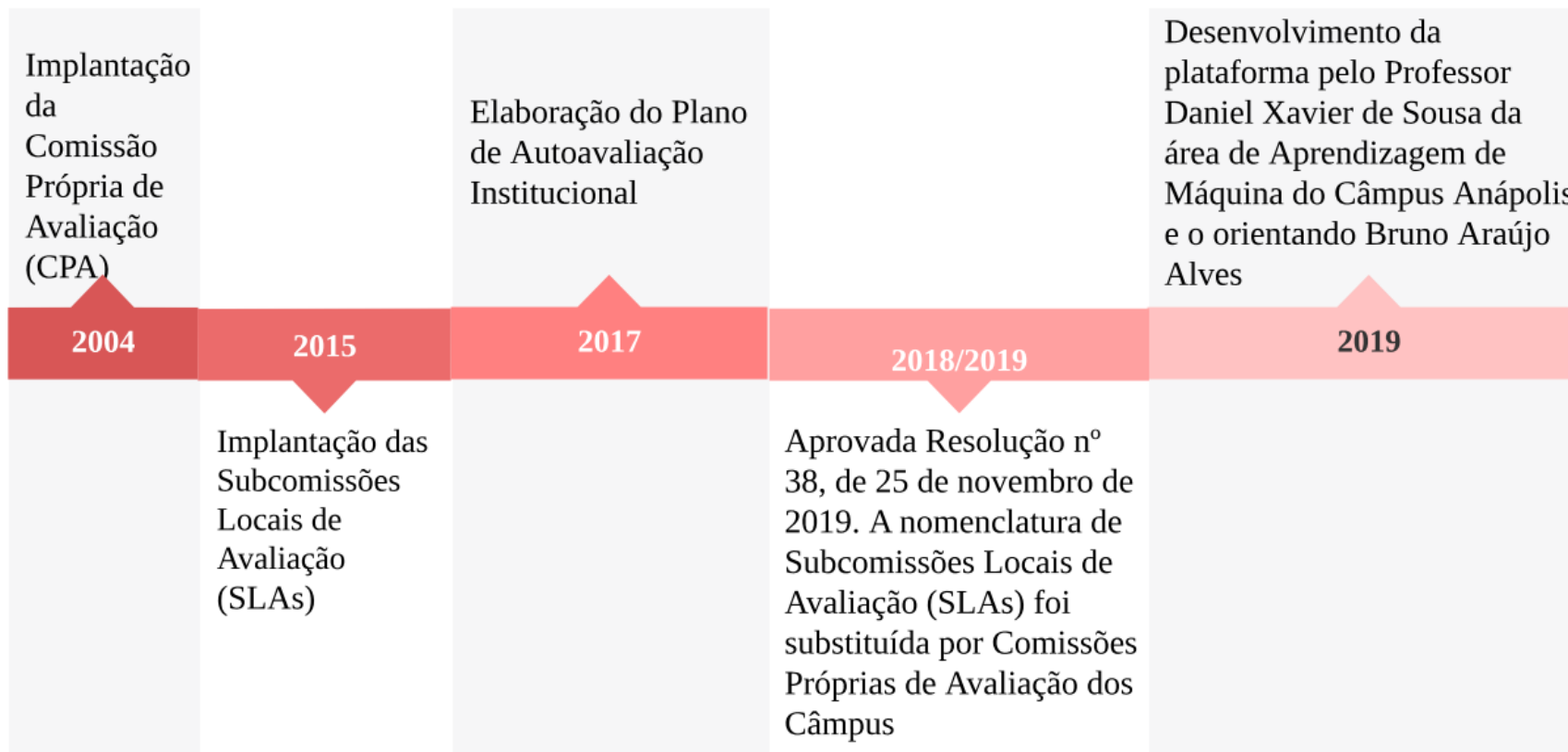


**CPA
dos
Campus**

As competências das Comissões Locais de Avaliação (CPA) são:

- **Colaborar com a CPA Central** na construção do Plano de Autoavaliação Institucional;
- Elaborar e divulgar o cronograma de trabalhos da CPA dos Câmpus com calendário de reuniões;
- Colaborar na construção e organização dos indicadores e instrumentos de avaliação;
- **Desenvolver o processo de autoavaliação nos Câmpus**, conforme o Plano de Autoavaliação Institucional;
- **Organizar reuniões periódicas** para desenvolver suas atividades;
- **Elaborar os relatórios de avaliação parciais e integrais** do respectivo Câmpus;
- **Sensibilizar a comunidade** para o processo de autoavaliação institucional;
- Zelar pelos dados obtidos no processo de autoavaliação;
- **Encaminhar o relatório** de autoavaliação no âmbito do Câmpus **para a Coordenação de Comunicação Social**;
- **Encaminhar para as Coordenações de Cursos Superiores** os resultados da autoavaliação institucional referentes aos seus respectivos cursos;
- **Participar das reuniões de avaliações externas** no âmbito do Câmpus;
- **Apresentar à comunidade acadêmica os resultados obtidos na autoavaliação Institucional**;
- **Acompanhar, junto à gestão do Câmpus, a elaboração e a implementação de Plano de Ação** para tratar os pontos a serem aprimorados de acordo com os apontamentos no Relatório de Autoavaliação.

Evolução e consolidação do processo de autoavaliação do IFG



Evolução e consolidação do processo de autoavaliação do IFG

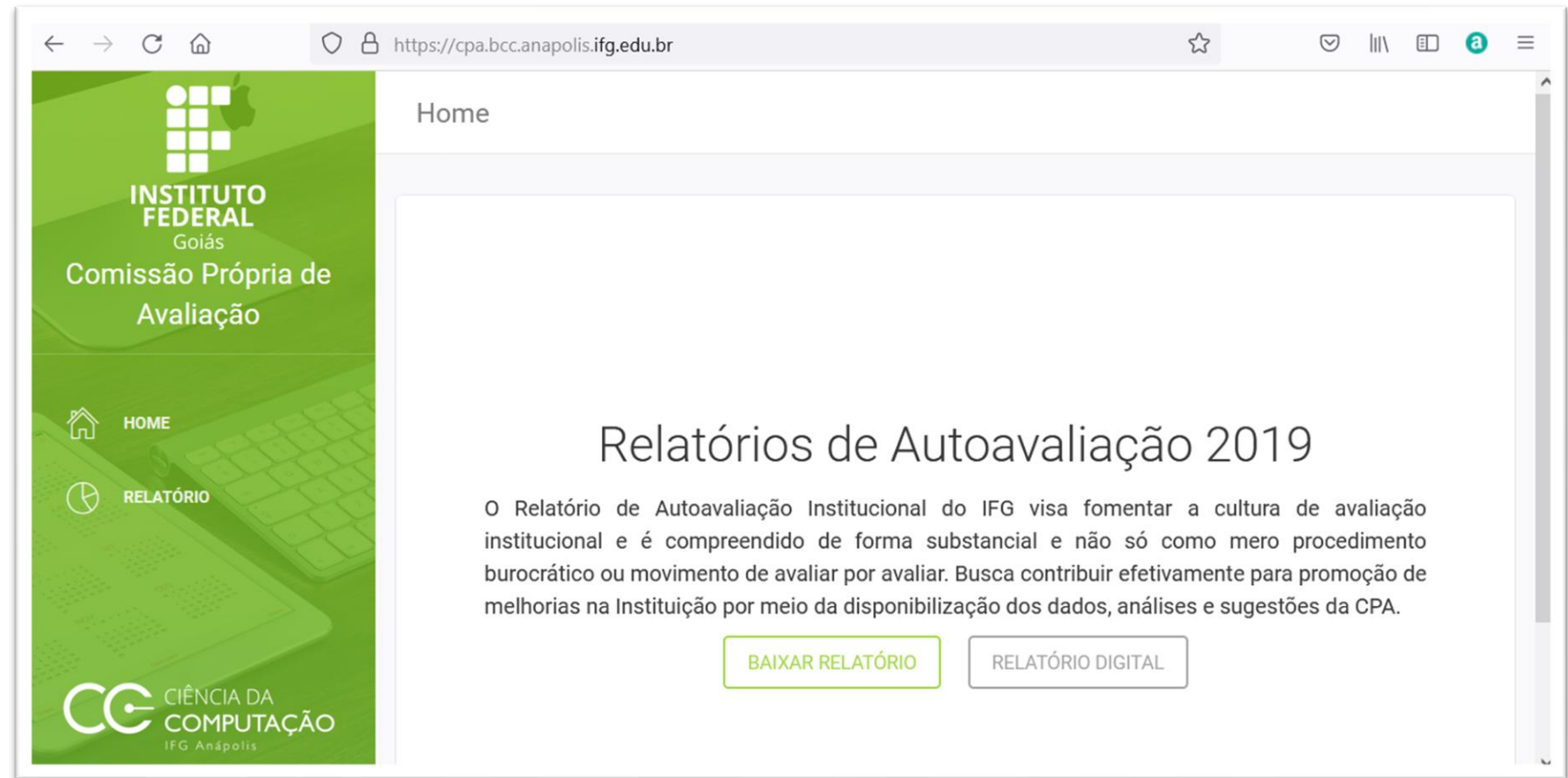
Tabela. Participação na Autoavaliação Institucional por segmento da comunidade (2017-2020).

Fonte: Relatório de Autoavaliação Institucional 2017 - 2019 e Pesquisa de Autoavaliação Institucional 2020.

Segmento	Ano				Evolução em relação a 2020
	2017	2018	2019	2020	
Docentes	587	933	786	460	-41%
Discentes	1226	2362	1599	733	-54%
TAEs	284	406	330	297	-10%
Total	2097	3701	2715	1490	-45%

Evolução e consolidação do processo de autoavaliação do IFG

Em 2019 foi criada uma Plataforma (<http://cpa.bcc.anapolis.ifg.edu.br/>), em que a qualquer momento após a consolidação do processos dados da Autoavaliação podem ser acessados de forma dinâmica por toda a comunidade.



Autoavaliação

A CPA atua na avaliação do ensino médio e superior?

- Os questionários da CPA fazem uma auto avaliação **apenas dos cursos superiores**, em 10 dimensões previstas na Lei 10.861, de 14 de abril de 2014 (institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES). São avaliados, por exemplo, o corpo docente, infraestrutura, gestão, entre outros. É uma avaliação obrigatória, mas que não regula a existência do curso ou não. Toda a comunidade pode participar dessa Autoavaliação.
- Existe também uma avaliação externa, que diz respeito ao credenciamento dos cursos superiores e que é feita pelo Inep, com critérios que regulam o credenciamento dos cursos superiores do IFG.
- Em relação ao ensino médio, não existe avaliação instituída pela legislação.



Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)

Autoavaliação

A CPA abrange um diagnóstico e uma análise no processo de avaliação institucional, considerando-se 05 (cinco) eixos e suas respectivas dimensões:

- **Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional**

- Dimensão 8: planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.

- **Eixo 2: Desenvolvimento Institucional**

- Dimensão 1: a missão e o plano de desenvolvimento institucional.
- Dimensão 3: a responsabilidade social da Instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

- **Eixo 3: Políticas Acadêmicas**

- Dimensão 2: a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, às bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.
- Dimensão 4: a comunicação com a sociedade.
- Dimensão 9: políticas de atendimento aos estudantes.

- **Eixo 4: Políticas de Gestão**

- Dimensão 5: as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.
- Dimensão 6: organização e gestão da Instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.
- Dimensão 10: sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

- **Eixo 5: Infraestrutura Física**

- Dimensão 7: infraestrutura física, especialmente a de ensino de pesquisa e de extensão, biblioteca, recursos de informação e comunicação.

Autoavaliação

Como é a Auto Avaliação?

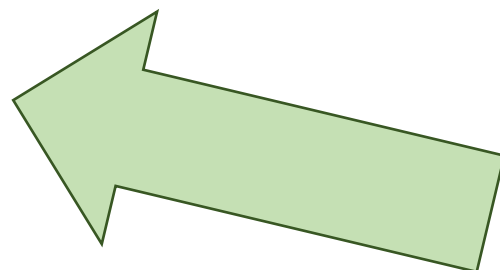
- É realizada de três em três anos e conduzida, com realização de Duas (2) Avaliações Parciais e Uma (1) Integral. E conduzida, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).
 - No relatório integral são avaliados todos os eixos e dimensões, no parcial são avaliados parte dos eixos e dimensões
- São aplicados questionários para cada segmento da comunidade acadêmica: discente, docente, técnico-administrativo e outro destinado exclusivamente aos servidores da reitoria. Também são utilizados dados fornecidos por Pró-Reitorias, e outros departamentos.

Autoavaliação

Como é a Auto Avaliação?

Para complementar e qualificar a análise dos dados obtidos no questionário da CPA consulta-se documentos de diversos âmbitos do IFG. Tais como:

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023);
- Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI 2018);
- Relatórios de Avaliações Externas, vinculadas aos processos regulatórios da educação superior;
- Relatórios de Pró-Reitorias, e outros departamentos.



Autoavaliação

Como é a Auto Avaliação?

Na autoavaliação, a CPA tem adotado perguntas com cinco escalas avaliativas de satisfação, e uma alternativa de “escape” (desconhecimento, inexistência ou não ocorrência):

- ♥ ➤ **Ótimo:** o respondente não faz críticas negativas ao item avaliado e considera um padrão de notoriedade e excelência.
- 👍 ➤ **Bom:** o respondente não faz críticas negativas ao item avaliado, entretanto não considera um padrão de notoriedade e excelência.
- 😊 ➤ **Regular:** o respondente faz críticas negativas ao item avaliado e considera que o padrão pode ser melhorado.
- 😞 ➤ **Ruim:** o respondente considera que o item avaliado está aquém da qualidade esperada e possível.
- 😡 ➤ **Péssimo:** o respondente considera que o item avaliado exige medidas corretivas urgentes.
- 🤔 ➤ **Não sei:** o respondente não tem conhecimento ou familiaridade com o item em questão.

Autoavaliação

Como é a Auto Avaliação?

Para elaborar indicações claras aos gestores sobre os aspectos que merecem maior atenção no âmbito institucional, buscou-se adotar uma categorização da proporção de aprovação (proporção de "Bom" e "Ótimo"):

MANTER: quando a soma dos percentuais dos itens avaliados como ÓTIMO e BOM for igual ou maior que 76%, considera-se que a questão atende os requisitos de qualidade e as ações referentes a esta questão devem ser mantidas.

DESENVOLVER: quando a soma dos percentuais dos itens avaliados como ÓTIMO e BOM for de 51% a 75%, considera-se que a questão não conseguiu atingir padrão de qualidade exigido, mas pode melhorar a partir de ações pontuais.

MELHORAR: quando a soma dos percentuais dos itens avaliados como ÓTIMO e BOM for de 26% a 50%, considera-se que a questão não atende os requisitos mínimos de qualidade, estando em situação crítica e merecendo atenção especial e ação rápida.

SANAR: quando a soma dos percentuais dos itens avaliados como ÓTIMO e BOM for até 25%, considera-se que o indicador necessita de ações corretivas por parte da gestão em caráter de urgência.

Cronograma

Verificar Plano de auto avaliação institucional 2021 - 2023



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Goiás

 IFG.oficial
 IFG_Goiás
 ifg_oficial
www.ifg.edu.br

REITORIA

Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste,
Goânia-GO, CEP: 74.130-012 (62) 3612-2200

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL